

Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. D. Pedro I, 455 - Fone (14) 3652-2033 - Fone/Fax (14) 3652-1807 - CEP 17300-000 **Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.883.564/0001-09, com sede administrativa na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida D. Pedro
I, nº 455, Centro, CEP 17.300-000, neste ato devidamente representada por seu
Presidente José Luiz Sangaletti, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº
/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no , residente e
domiciliado na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Rua
, doravante denominada
CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SINO - CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 56.982.416/0001-07e com Inscrição Estadual nº 535.139.143.111,
sediada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Travessa Nossa Senhora
do Carmo, nº 59, Jardim Europa, CEP 13.416-400, neste ato representada por seu
sócio diretor Sergio Rinaldi Rolim, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador
do RG nº (SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº , residente e
domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua
, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 13 de agosto de 2013 entre as partes contratantes, ficando, assim, o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor total deste Aditivo é de R\$ 21.486,60 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, cada uma no valor de R\$ 1.790,55 (um mil, setecentos e noventa reais cinquenta e cinco centavos), importância obtida através de atualização efetuada com base na variação dos últimos 12 meses, aplicando-se o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP-M (FGV) para o período de agosto/2013 a julho/2014, ou seja, 1,0532648 (percentual correspondente - 5,3264800%), conforme previsto no item 4.1 da cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente deste Poder Legislativo: 3.3.00.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

D-



Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. D. Pedro I, 455 - Fone (14) 3652-2033 - Fone/Fax (14) 3652-1807 - CEP 17300-000 Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Continuam em vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, sem qualquer induzimento ou coação, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, digitadas somente no anverso, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Córregos, 13 de agosto de 2014. CONTRATANT José Luiz Sangaletti - Presidente CONTRATADA Sérgio Rinaldi Rolim - Representante Legal Testemunhas: 1) Assinatura: Nome: Aparecide Nelson Fuzer 2) Assinatura: Nome: Luiz Anton RG: